



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 13.170-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 041/98. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº1º- Fica suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, conforme artº 3º da Lei nº 017/98, de 02/10/98, as seguintes verbas:

02.01.0307021.2002000- Manutenção dos Serviços Internos.		
3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos.....	R\$	3.000,00
02.02.1375428.2004000- Manutenção Serviço de Saúde		
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.000,00
02.04.1561486.2003900- Atendimento às Famílias Carentes		
3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos.....	R\$	900,00
02.05.1688534.2021000- Manutenção Setor Esportes		
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	<u>1.500,00</u>

T O T A L..... R\$ 13.400,00

Artº 2º- As suplementações autorizada pelo artº 1º, serão reduzidas da seguinte verba:

02.02.1275428.2004000- Manutenção dos Serviços Saúde		
3.1.2.2.- Material de Consumo.....	R\$	<u>13.400,00</u>

T O T A L..... R\$ 13.400,00

Artº3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 11 de Novembro de 1.998.

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Aparecido Liba
Chefe de Deptº de Administração